

PELAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR, CHEFE, COM A INDICAÇÃO DE VÍDEANTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 50 DO RG.

Nº de ordem - órgão de lotação - cargo e padrão - nome do titular do cargo ou função - substitutos (nome, cargo e padrão). Decreto-Lei ou Decreto que criou o cargo ou função.

430 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS - Encarregado do Setor: Antonio Nogueira de Carvalho-RG.1.431.284 - ROMILDO PIRES VARELA-RG.5.594.961-Operador de Máquinas Agrícolas-padrão 8-A/1-I-C, a partir de 27/08/82.

Coordenadoria de Pesquisa de Recursos Naturais

PORTARIA DO COORDENADOR, de 10/9/82

AUTORIZANDO, nos termos das arts. 63 da Lei 10.261/68 e 18, inc. II, da Lei 500/74, observado o disposto no Dec. 52.322/63, o afastamento de INÊS APARECIDA PEREIRA-SOBRINHA, RG 4.596.949, Encarregada do Setor (Públicas), padrão 9-B/2-I, efetiva, do QSA-SQC-II e CARGOS EDUARDO SPÓSITO, RG 4.864.100, Desenhista, padrão 4-A/2-I, do QSA-SQC-II, classificados no Instituto Florestal para, sem prejuízo dos vencimentos ou salários e das demais vantagens do cargo ou função-atividade, por não sem quaisquer outros ônus para o Estado, participarem do 19 Seminário Brasileiro de Reprografia, a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 19 a 24/9/82. (Proc. SAA 83.583/82).

DESPACHO DO COORDENADOR, de 10/9/82

AUTORIZANDO a convocação dos senhores abaixo relacionados, para a prestação de 2 (duas) horas diárias de serviços extraordinários, de segunda a sexta-feira, a partir da data da publicação até 31/12/82:

ALCIDES MARQUES NETO, RG 7.270.796; MARIA APARECIDA PONTES, RG 9.936.704; NELSON SARTORI, RG 8.069.834 e ONEZIO VERISSIMO, RG 9.642.014.

PRORROGANDO a convocação dos senhores abaixo relacionados, para a prestação de 2 (duas) horas diárias de serviços extraordinários, de segunda a sexta-feira, até 31/12/82:

AFÉCIO BENEDITO DO AMARAL, RG 5.601.889; ALFREDO ANTONIO SCHINIGT, RG 3.834.308; ANA APARECIDA PEREIRA, RG 3.259.142; ANEÃO GUEDES DA FONSECA, RG 3.893.316; ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, RG 9.737.372; ANTONIO DE OLIVEIRA PIEDADE, RG 5.218.349; ARIOLDO CAVALLO DOS SANTOS, RG 7.725.915; AROLDI PIRAS XAVIER, RG 5.997.509; ATALAI BUENTE LAURO PEREIRA, RG 5.608.625; AURÉLIO JORGE AGOSTINI, RG 2.066.196; BENEDITO ROBERTO DE ALMEIDA PONTES, RG 9.642.037; CARMELINA DE JESUS, RG 5.330.149; CARLOS ALBERTO DE MATOS, RG 4.382.287; CARLOS PEDRO CORDEIRO, RG 6.360.619; CECÍLIA APARECIDA DE OLIVEIRA DORTA, RG 3.017.758; CÉLIA APARECIDA CONTE, RG 10.101.643; CÉLIA APARECIDA TOLAINÉ, RG 2.246.110; DIVIANE CORREIA DA SILVA, RG 12.448.704; EDILSON SANTOS BASTOS, RG. nº 10.975.539; ELJANA BASTOS SILVA, RG 10.976.318; FÁBIO VIDAL MINA, RG 2.258.427; GUILHERME TADEU MANNI, RG 7.438.928; HERMES ZEFERINO GONÇALVES, RG 2.031.860; ISAC SERAFIM, RG 11.240.702; JAIR SIQUEIRA RODRIGUES, RG 5.091.057; JANDIRA DE JESUS, RG 4.061.570; JOÃO BATISTA FELICIANO, RG 2.973.007; JOÃO BOSCO TORRES, R.G. nº 8.185.900; JOÃO EVANGELISTA VILLAGA, RG 5.091.418; JOÃO MARIA LUCIO MARTINS, RG 5.263.250; JOÃO ROBERTO COELHO AINES DA GAMA BASTOS, RG 3.784.229; JOÃO RODRIGUES SANCHES, RG 3.034.158; JOÃO VERRIANO SANTANA, RG 7.794.900; JOAQUIM PEDRO GODOY, RG 11.023.410; JOSÉ CORREIA DE LIMA, RG 1.065.893; JOSÉ LUIZ CANDIDO ELIAS, R.G. nº 10.273.384; JOSÉ NILTON DE AMORIM, RG 6.045.219; JOSÉ OLYMPIO SALGADO VEIGA, RG 1.776.243; JOSÉ OSWALDO DE ARRUDA LEMOS, RG 1.209.766; JOSÉ PASCHOAL DE FREITAS, RG 2.860.612; JOSÉ ROBERTO LUIZOTTO, RG 5.721.933; JULIO DIAS INGLÊS DE SOUZA, RG 3.445.094; JUNIOR ALVES NERY, RG 6.397; LAÉRCIO CUNHA, RG 7.270.789; LAZARO GRILLO, RG 5.216.967; LÉA VIEIRA PINTO DE OLIVEIRA, RG 2.810.247; LÉILA MARIA SALOMÃO, RG 2.896.701; LINO BARRETO, RG 6.839.002; LUCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, RG 8.183.570; LUCIO PEREIRA, RG 2.237.692; LUIZ CARLOS MOUTO, RG 5.005.233; LUIZ GONZAGA DOS SANTOS, RG 4.153.922; LUIZ DOS REIS, RG 3.357.424; LUZIA RIBEIRO, RG 12.579.037; MARGIA DO ESPÍRITO SANTO, RG 3.092.238; MARIA APARECIDA MARTINS, RG 7.209.481; MARIA HELENA MONTEIRO DA COSTA, RG 3.155.113; MARIA DE LOURDES DIAS, RG 8.114.703; MARIA ROSA FAUSTA BERTOLLOSI MELLO, RG 2.468.078; MARIE SHIMOSAKAI, RG 5.083.964; MAURÍCIO GONÇALVES, RG 5.039.794; MARILENA ROSA PORTO, R.G. nº 10.281.038; MARIO CLEOFAS BELTRAN CERVANTES, R.G. nº 2.409.385; MARIO JOSÉ LAZARINI, RG 1.145.837; MICHEL SALEM, RG 5.022.182; MIGUEL RINALDI FRANCO DA SILVEIRA, RG 5.082.599; MIRANEZ ALVES, RG 11.023.435; NELSON CARREGARI, RG 4.697.801; REGINALDO AMARAL, RG 1.605.888; RÊNATO DE OLIVEIRA, RG 8.678.132; ROBERTO BARRETO, RG 8.246.189; ROBERTO LOPES NERYS, RG 9.542.509; ROBERTO KLINKE, RG 4.619.820; SANDRA REGINA CARVALHO FERREIRA, RG 3.776.829; THEREZINHA LAGOS RENZO, RG 3.719.051; TE REZINHA DE JESUS DOS SANTOS, RG 1.773.865; VALDEMAR PONTES, RG 10.449.776; VANDERLEI JOSÉ VENTURA, RG 2.726.113; YANO SHIGEMI, RG 3.394.087; YAZOCHARA JARDIM, RG 3.570.915.

INSTITUTO DE BOTÂNICA

DESPACHO DA DIRETORIA GERAL DE 9/9/82

CONVOCAÇÃO, para prestação de 2 horas diárias de serviço extraordinário, de segunda a sexta-feira, pelo prazo de 4 meses, RAIMUNDO PINDORAMA PIRES, RG 3.031.004, Encarregado do Setor (Portaria), padrão 9-A/1-I.

PORTARIAS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SUB-PROTA DE 9/9/82.

REPREENDENDO, nos termos do inciso III, do artigo 501, do Decreto nº 11.138, de 3/2/78, e baseado nos artigos 251, inciso I, 260 inciso V, 253, da Lei nº 10.261, de 28/10/68, combinado com o artigo 33 da Lei nº 500, de 11/1/74, WLADIMIR PICCOLI, RG 10.202.949/SP, Escriturário, padrão 9-A/1-I, do SQF-II-SAA, com funções neste Instituto, por estar incorso no artigo 241, incisos II e III, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

REPREENDENDO, nos termos do inciso III, do artigo 501, do Decreto nº 11.138, de 3/2/78, e baseado nos artigos 251, inciso I, 260 inciso V, 253, da Lei nº 10.261, de 28/10/68, WANDERLINO QUEIROZ SANTOS, RG 1.618.635/SP, Trabalhador Braçal, padrão 5-C/1-I, do SQF-III-SAA, com funções neste Instituto, por estar incorso no artigo 241, incisos II e III, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

INSTITUTO FLORESTAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL SUBST.º DE 09/09/82.

PRORROGANDO a convocação de serviços extraordinários, com base na legislação vigente, até 31/12/82, das duas horas por dia, dos funcionários abaixo relacionados:

CAHOIDA CAETANO DA SILVA, RG. 3.468.114; CLEIDE LOPES SANCHES VARIZ, RG. 3.951.060; MARIA ALVES DA COSTA, RG. 10.506.159; RUBENS DOMINGUES DE MORAES, RG. 11.339.651; (Prot. 83.875/82); EUNICE FÁCIO SALLES RAELE, RG. 4.888.055 (Prot. 83942/82); ADRIANO FERNANDES PENTEADO, RG. 2.232.521; JULIO TEIXEIRA, RG. 1.717.346; MANOEL JOCELINO DOS SANTOS, RG. 2.433.424; NELSON FLORENCIO DA SILVA, RG. 2.698.528; ODILSON FRANCISCO DE PAULA, RG. 3.801.719 (Prot. 83.863/82).

PORTARIA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DE 08/09/82.

APROVANDO, de vista, de C.L.T. nº 05941, expedida em 25/10/78, pela C.R.H.C. (antigo OAPE), nos termos dos arts. 222/III e 225/1, da Lei 10.261/68, com vigência a partir da data de publicação, JOAQUIM ZANELLA, RG. 5.152.289, Motorista, padrão 10-E, E-1, T-1, Efetivo, do SQF-III, da SAA, lotado neste Instituto, efetivo do posteriormente a 19/6/80, venha pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, ficando-lhe assegurados os proventos mensais correspondentes do Padrão do seu cargo, na seguinte conformidade: VENCIMENTO - L.C. 275/82, SEXTA PARTE - art. 130, da Lei 10.261/68.

INSTITUTO GEOLOGICO

PORTARIA DO DIRETOR SUBSTITUTO, de 10.09.82

AUTORIZANDO, MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA, RG. 7.879.010, Pesquisador Científico II, Pq-2, a participar como representante deste Instituto, junto ao Congresso Nacional sobre Essências Nativas, a ser realizado em Campos do Jordão/SP, no período de 11 a 19.09.82, de conformidade com o Decreto nº 52.322/63, com pagamento de taxa de inscrição, onerando os recursos próprios do orçamento vigente.

Coordenadoria de Assistência Técnica Integral

Portarias do Coordenador, de 09-09-82

DISPENSANDO - a pedido, ELZA DE CAMPOS, R.G. 7.704.464, da função-atividade de Escriturário, padrão 9-A/1-I, que vinha exercendo junto à Administração da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, nos termos da Lei nº 500/74, (Convênio) a partir de 25-08-82, após o expediente, por ter sido nomeada para outro cargo público.

TRANSFERINDO - a pedido AMANDO FORESTI, R.G. 1.960.357, Assistente de Planejamento Agropecuário I, padrão 7-A/4-1 do QSA-SQP-II, extranumerário, do Centro de Planejamento e Operações, do Departamento de Serenites, Mudanças e Matrizes, para o Centro de Classificação de Produtos Agropecuários, do Departamento de Defesa Agropecuária.

Despachos do Coordenador, de 01-09-82

AUTORIZANDO - CELSO LEITE DO CANTO, R.G. 3.772.756, Assistente do Planejamento Agropecuário I, em comissão, padrão 5-A/4-1, a empreender viagem a Brasília-DF, pelo período de 29-08 a 04-09-82, sem quaisquer ônus para o Tesouro do Estado, porém sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, a fim de participar de Reunião para avaliação da segunda etapa da Campanha de Redução de Perdas na Colheita, promovida pela Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMBRATER).

- ALBINO NESTI, R.G. 620.713, Assistente de Planejamento Agropecuário III, efetivo, padrão 26-E/4-1, a empreender viagem a Camboriú-SC, pelo período de 17 a 24-10-82, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Tesouro do Estado, para participar do XVIII Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária.

de 06-09-82

- GASTON WEILL, R.G. 1.223.675, Assistente de Planejamento Agropecuário III, efetivo, padrão 26-C/4-1, e MARIA LÚCIA SEVERINO WEINLICH, R.G. 4.702.391, Agente do Serviço Civil Nível III, efetiva, padrão 7-B/4-1, a empreenderem viagem ao Rio de Janeiro-RJ, no dia 09-09-82, a fim de, com direito à diárias na forma da legislação vigente, manter contatos junto à FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos, tratar de assuntos relacionados com a execução do Projeto "Cultura Experimental do Pinhão Manso e Bravo".

Retificação do D.O. de 04-09-82

Na Portaria do Coordenador, de 02-09-82

Onde se lê:Transferindo, a pedido, Maria Rosário de Fátima Almeida Pedrosa, R.G. 16.209.773... Lei 500/74, do SQF-III....

Lê-se:Lei nº 500/74, do SQF-II.

SERVIÇO DE PESSOAL

Apostilas da Diretora, de 02-09-82

DECLARANDO - que a função-atividade de Encarregado do Setor (Administração Geral), Extranumerário, padrão 7-A/2-I do SQF-II, ocupada por AGOSTINHO DE GRAZIA, R.G. 4.818.943 em virtude de adicional, fica enquadrado a partir de 24-08-1982, no padrão 8-A/2-I, a que se refere a Lei Complementar nº 247/81.

de 06-09-82

que o cargo de Encarregado do Setor (Vigilância e Limpeza), efetivo, padrão 12-B/1-I, do SQF-III, ocupado por BENEDITO APPARECIDO FUSCO, R.G. 5.111.296, em virtude de adicional, fica enquadrado a partir de 05-09-82, no padrão 13-B/1-I, a que se refere a Lei Complementar nº 247 de 06-04-81.

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL

Portaria do Diretor de 09-09-82

DESIGNANDO - FRANCISCO ANTONIO TECHATTI FAZANO, R.G. nº 5.510.070, Médico Veterinário, servidor da Lei 500/74, padrão 9-A/7-I, a responder em caráter de substituição pelo cargo de Assistente de Planejamento Agropecuário I, no padrão 4-A/4-I, em razão do impedimento do titular Raul Brunini Sobrinho, R.G. 1.215.998, por estar usufruindo férias pelo período de 23-08 a 06-09-82.

DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES

DESPACHO DO DIRETOR DE 03.09.82

AUTORIZANDO, a convocação em prorrogação de serviços em horas extraordinárias, com base nos artigos 118, 135 e 136 da Lei 10.261/68, combinado quando for o caso com o artigo 22 da Lei 500/74, até o dia 31.12.82, dos funcionários abaixo relacionados: ALÍPIO ALVES DA SILVA, RG. 5.077.078 - AMÉLIA SANTOS PEREIRA, RG. 5.297.447 - ANTONIO PAGANINI, RG. 5.077.086 - BENEDITO LEARDINO, RG. 5.077.127 - BENJUMIN DOS SANTOS, RG. 5.095.946 - CLÁUDIO ANTONIO DRIGUES, RG. 7.100.584 - JACINTO MARQUES DE FREITAS, RG. 5.077.163 - JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA NETO, RG. 12.330.162 - JOSÉ JÚLIO, RG. 5.077.112 - JOSÉ MINIZ, RG. 5.077.093 - JOSÉ ROSE DA SILVA, RG. 5.077.133 - LAUDILINO CAMPANARI, RG. 7.232.455 - LAURO JULIANO MARTINS, RG. 1.945.918 - MAURINO DA SILVA, RG. 7.454.854 - NELSON DO CARMO, RG. 5.077.156 - SÉRGIO KISARA, RG. 7.797.071.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILAS DO DIRETOR DE 20.08.82

DECLARANDO, que em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado, constantes do acórdão proferido nos Autos de Apelação Civil nº 11.040-1, da Comarca de São Paulo, que determina a obrigação de fazer a reformulação de cálculos de adicionais, sexta-parce e gratificação de R.D.E., com influências recíprocas os cargos de Escriturário, ocupado em caráter efetivo por ADOLFO GOMES QUINTANILHA, RG. 5.456.180, fica enquadrado a partir de 01.03.78, no Padrão 29-B, e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado fica: - a partir de 31.12.78, artigos 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68, combinado com o artigo 29 do Decreto 3.807/74 e § único do artigo 28 da Lei Complementar 180/78, PROMOVEU por ANTIGUIDADE do Grau "B" para o Grau "C", a partir de 01.03.79, artigo 24 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, alterada pela Lei Complementar 247/81, no padrão 10-E - a partir de 01.12.79, artigos 91, 92 e 97 da Lei Complementar 180/78, no padrão 31-E - a partir de 01.03.80, artigos 24 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, alterada pela Lei Complementar 247/81, no padrão 32-E - a partir de 01.03.81, artigos 19, 29 e 39 da Lei Complementar 247/81, no padrão 16-E/1-I - a partir de 01.03.81, artigo 24 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, alterada pela Lei Complementar 247/81, no padrão 17-E/1-I - a partir de 01.03.82, artigo 24 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, alterada pela Lei Complementar 247/81, no padrão 18-E - a partir de 02.02.82, artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar 180/78, no padrão 19-E, ficando alteradas as apostilas lavradas anteriormente a partir de 01.03.78.

O cargo de FELTOR, ocupado em caráter efetivo por ALVARINO RIBEIRO DE PAULA, R.G. 5.095.775, fica enquadrado a partir de 01.03.78, no padrão 25-E, e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado fica: - a partir de 01.03.81, artigos 19, 29 e 39 da Lei Complementar 247/81, no padrão 11-E/1-I - a partir de 01.03.81, artigo 24 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, alterada pela Lei Complementar 247/81, no padrão 12-E/1-I - a partir de 01.03.81, artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar 180/78 no padrão 13-E/1-I - a partir de 01.03.82, artigo 24 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, alterada pela Lei Complementar 247/81, no padrão 14-E/1-I. ficando alteradas as apostilas lavradas anteriormente a partir de 01.03.78.

O cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, ocupado em caráter efetivo por ALMA DE RIBEIRO DA MOTA, RG. 5.456.178, fica enquadrado a partir de 01.03.78, no padrão 19-D, e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado fica: - a partir de 31.12.78, artigos 87, 91 e 92 da Lei Complementar 10.261/68, combinado com o artigo 29 do Decreto 3.807/74 e § único do artigo 28 da Lei Complementar 180/78, PROMOVEU por ANTIGUIDADE

do Grau "B" para o Grau "C" - a partir de 31.03.80, artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar 180/78, no padrão 10-F - a partir de 01.03.81, artigos 19, 29 e 39 da Lei Complementar 247/81, no padrão 8-E/1-I - a partir de 01.03.81, artigo 24 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 247/81, no padrão 9-E/1-I - a partir de 01.03.82, artigo 24 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 247/81, alterada pela Lei Complementar 247/81, no padrão 10-F / 1-I, ficando alteradas as Apostilas lavradas anteriormente a partir de 01.03.78.

O cargo de ENCARREGADO DE SETOR (Armadilhas), ocupado em caráter efetivo por ALINO DA SILVA BRAGA, RG. 5.054.260, fica enquadrado a partir de 01.03.78, no padrão 28-A, e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado fica: - a partir de 01.11.80, artigos 91, 92 e 97 da Lei Complementar nº 180/78, no padrão 29-A - a partir de 01.03.81, artigos 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 247/81, no padrão 7-A/2-I, ficando alteradas as Apostilas lavradas anteriormente a partir de 01.03.78.

O cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, ocupado em caráter efetivo por AMA DE RIBEIRO DOS SANTOS, RG. 5.212.494, fica enquadrado a partir de 01.03.78, no padrão 13-B, e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado fica: - a partir de 30.08.80, artigo 25 da Lei Complementar 180/78, no padrão 17-D - a partir de 30.08.80, artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar 180/78 - a partir de 01.03.81 artigos 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 247/81, no padrão 10-D/1-I, ficando alteradas as Apostilas lavradas anteriormente a partir de 01.03.78.

O cargo de AUXILIAR AGROPECUÁRIO III, ocupado em caráter efetivo por ANIBAL PEREIRA DA SILVA, RG. 5.095.149, fica enquadrado a partir de 01.03.78, no padrão 31-B, e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado fica: - a partir de 04.06.78, artigo 25 da Lei Complementar 180/78, no padrão 35-D - a partir de 18.12.78, artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar 180/78, no padrão 36-D - a partir de 01.03.81, artigos 19, 29 e 39 da Lei Complementar 247/81, no padrão 11-D/2-I - a partir de 01.12.81, artigos 91, 92 e 97 da Lei Complementar 180/78, no padrão 12-D/2-I, ficando alteradas as Apostilas lavradas anteriormente a partir de 01.03.78.

O cargo de SERVENTE, em caráter efetivo por ANTONIO CARREIRO, RG. 2.071.551, fica enquadrado a partir de 01.03.78, no padrão 13-C, e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado, fica a partir de 22.09.79, artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar 180/78, no padrão 14-C - a partir de 01.03.81, artigos 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 247/81 no padrão 6-C/1-I - a partir de 01.12.81, artigos 91, 92 e 97 da Lei Complementar 180/78, no padrão 7-C/1-I, ficando alteradas as Apostilas lavradas anteriormente, a partir de 01.03.78.

O cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS (Agricultas), ocupado em caráter efetivo por ANTONIO INACIO, R.G. 5.095.738, fica enquadrado a partir de 01.03.78, no padrão 20-B, e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado fica: - a partir de 12.10.80, artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar nº 180/78, no padrão 21-B - a partir de 01.03.81, artigos 19, 29 e 39 da Lei Complementar 247/81, no padrão 11-R/1-I - a partir de 01.12.81, artigos 91, 92 e 97 da Lei Complementar 180/78, no padrão 12-R/1-I, ficando alteradas as apostilas lavradas anteriormente, a partir de 01.03.78.

O cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, ocupado em caráter efetivo por ANTONIO LOURENÇO MACHADO, RG. 5.095.737, fica enquadrado a partir de 01.03.78, no padrão 11-C, e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado fica: - a partir de 27.04.79, artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar nº 180/78, no padrão 12-C - a partir de 30.12.80, artigos 87, 91 e 92 da Lei Complementar 10.261/68, combinado com o artigo 29 do Decreto 3.807/74 e § único do artigo 28 da Lei Complementar 180/78, PROMOVEU por ANTIGUIDADE, do Grau "C" para o Grau "B"; - a partir de 01.03.81, artigos 19, 29 e 39 da Lei Complementar nº 247/81, no padrão 5-D/1-I - a partir de 01.12.81, artigos 91, 92 e 97 da Lei Complementar 180/78, no padrão 6-D/1-I, ficando alteradas as Apostilas lavradas anteriormente a partir de 01.03.78.

O cargo de ESCRITURÁRIO, ocupado em caráter efetivo por ANTONIO NILO DOS ANJOS, RG. 3.818.664, fica enquadrado a partir de 01.03.78, no padrão 24-C e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado fica: - a partir de 31.12.78, artigos 87, 91 e 92 da Lei Complementar nº 10.261/68, combinado com o artigo 29 do Decreto 3.807/74 e § único do artigo 28 da Lei Complementar 180/78, PROMOVEU por ANTIGUIDADE do Grau "C" para o Grau "B"; - a partir de 01.12.79, artigos 91, 92 e 97 da Lei Complementar nº 180/78, no padrão 25-D - a partir de 01.11.80, artigos 91, 92 e 97 da Lei Complementar 180/78, no padrão 26-D - a partir de 01.03.81, artigos 19, 29 e 39 da Lei Complementar 247/81, no padrão 14-D/1-I, - a partir de 20.09.81, artigo 25 da Lei Complementar 180/78, no padrão 18-D/1-I, - a partir de 20.09.81, artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar 180/78, no padrão 19-D/1-I, ficando alteradas as Apostilas lavradas anteriormente a partir de 01.03.78.

O cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, ocupado em caráter efetivo por AUGUSTO BRAMBILLA, RG. 5.148.996, fica enquadrado a partir de 01.03.78, no padrão 14-D e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado fica: - a partir de 06.07.80, artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar nº 180/78, no padrão 15-D - a partir de 06.07.80, artigo 25 da Lei Complementar 180/78, no padrão 19-D - a partir de 01.03.81, artigos 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 247/81 no padrão 10-D/1-I, a partir de 01.12.81, artigos 91, 92 e 97 da Lei Complementar 180/78, no padrão 11-D/1-I, ficando alteradas as Apostilas lavradas anteriormente a partir de 01.03.78.

- que em face das alterações ocorridas na vida funcional do Sr. AR LINDO MARTINS, RG. 5.154.277, o mesmo fica aposentado no cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, no padrão 10-D, do SQF-III, Tabela I, fazendo jus aos proventos mensais na seguinte conformidade: Vencimentos (Lei Complementar 180/78, Tabela I e Sexta Parte) artigo 178 da Lei Complementar 180/78, fazendo jus as vantagens previstas no artigo nº 26 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78 e não com os constos na Portaria de 29.05.82, publicadas a 04.05.82.

O cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, ocupado em caráter efetivo por AVELINO DE SOUZA FILHO, RG. 5.064.262, fica enquadrado a partir de 01.03.78, no padrão 10-B e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado fica: - a partir de 01.03.81, artigos 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 247/81, no padrão 4-B/1-I - a partir de 01.12.81, artigos 91, 92 e 97 da Lei Complementar 180/78, no padrão 5-B/1-I - a partir de 23.12.81, artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar 180/78, no padrão 6-B/1-I, ficando alteradas as Apostilas lavradas anteriormente a partir de 01.03.78.

O cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, ocupado em caráter efetivo por AILDO MIR RIBEIRO DA LUZ, RG. 5.236.187, fica enquadrado a partir de 01.03.78, no padrão 10-B; e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado fica: - a partir de 30.05.79, artigos 87, 91 e 92 da Lei Complementar nº 10.261/68, combinado com o artigo 29 do Decreto 3.807/74, § único do artigo 28 da Lei Complementar 180/78 - PROMOVEU por MERECIMENTO, do Grau "B" para o Grau "C", a partir de 01.11.80, artigos 91, 92 e 97 da Lei Complementar 180/78, no padrão 11-C - a partir de 05.01.81, artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar 180/78, no padrão 12-C - a partir de 01.03.81, artigos 19, 29 e 39 da Lei Complementar nº 247/81, no padrão 6-C/1-I, ficando alteradas as Apostilas lavradas anteriormente a partir de 01.03.78.

O cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, ocupado em caráter efetivo, por BENEDITO ANTONIO ALVES, RG. 5.075.251, fica enquadrado a partir de 01.03.78, no padrão 11-C, e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado, fica: - a partir de 11.09.78, artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar nº 180/78, no padrão 12-C - a partir de 01.03.81, artigos 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 247/81, no